



INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
Rua Major Rubens Vaz 122, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22470-070
Telefone: (21) 2511-0511 e - www.jbrj.gov.br

TERMO ADITIVO SEI

Processo nº 02011.000072/2017-18

Unidade Gestora: 44206/443020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ, E A EMPRESA MBA TECNOLOGIA LTDA.

O **INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.936.616/0001-20, com endereço na Rua Major Rubens Vaz nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Presidente, Senhor **SERGIO BESSERMAN VIANNA**, brasileiro, casado, economista, domiciliado na Rua Major Rubens Vaz nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-070, portador da Carteira de Identidade nº 03.831.401-9 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.311.767-91, e de outro lado a **MBA TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 05.340.845/0001-40, estabelecida no Setor CRS 502, Bloco C, s/n, Loja 37 Parte 139 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.330-530, representada neste ato por seus representantes **BRENO MARTINS DOMINGUES**, CPF nº 052.966.546-84 e **AIRTON DA SILVA CRUZ**, CPF nº 297.140.441-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos,

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por escopo prorrogar o prazo de vigência, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato original e ao disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente instrumento prorroga a vigência do Contrato original, por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 24/05/2019 e 25/05/2020.

2.2. Caso o Contrato venha a ser rescindido, a Contratada será devidamente notificada com antecedência de 30 (trinta) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor unitário da UST é de R\$ 282,30 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) e o valor estimado anual é de R\$ 2.823.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil).

3.2. Fica ressalvado o reajuste anual, previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, após a divulgação oficial do índice, a ser processado por apostilamento.

3.3. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via deste Contrato assinada, prestará garantia no valor de **R\$141.150,00 (cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

3.4. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Fonte 0100000000, alocada à Gestão/Unidade: 44206/443020, Elemento de Despesa: 339040, Programa de Trabalho: 18.122.2124.2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, no prazo legal, juntando-se o respectivo extrato, ratificando as cláusulas e condições, não alteradas e modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

E, para validade do que pelas partes ficou convencionado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado por meio eletrônico pela contratante e por meio físico pela contratada.

BRENO MARTINS DOMINGUES
Diretor da MBA TECNOLOGIA LTDA

AIRTON DA SILVA CRUZ
Diretor da MBA TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas

Assinatura: _____

Assinatura:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Besserman Vianna, Presidente**, em 24/05/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494052794657977



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.jbrj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0007920** e o código CRC **25936728**.

Referência: Processo nº 02011.000072/2017-18

SEI nº 0007920